



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

JARDIM/CE, 08 de março de 2023

AO: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PARA: NAJA TURISMO LTDA (CNPJ: 11.739.364/0001-04)

Senhor(a) Representante Legal,

Cordialmente, fazemos uso deste instrumento, para solicitar que seja encaminhada documentação para formalização de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.07.01- CMJ, objetivando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREA, COMPREENDENDO O TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - BRASÍLIA – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA: 26/03/2023 - RETORNO: 30/03/2023, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.** e tendo a empresa **NAJA TURISMO LTDA (CNPJ: 11.739.364/0001-04,** apresentado a proposta mais vantajosa, venho por meio deste convocar o representante legal da referida empresa, para apresentar, via e-mail ou presencial, a documentação de habilitação tratada abaixo, para comprovação da regularidade/qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa, visando a continuidade e possíveis contratações junto ao Processo Administrativo nº 2023.03.07.01-CMJ.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis; **OU**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia dos documentos de identificação dos sócios/diretores

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **OU** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município (Geral ou ISS);
- Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa, acompanhado da Demonstração de Resultado do Exercício.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo objetos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- Certificado de Registro na EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo, na categoria de Agência de Viagens ou Agência de Viagens e Turismo.

OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTAR

- Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Caso opte pela entrega dos documentos físicos, informamos que V. S^a. deve comparecer a sede da Câmara Municipal - Rua Padre Miguel, 65 - Centro - Jardim/CE, no horário de 08h00 às 12h00min. Caso opte por enviar a mídia digital dos documentos, solicitamos que envie para o e-mail: contato@camarajardim.ce.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002011735 DATA DE EMISSÃO 17/1/2006

NOME MARIA NATERCIA MEDINA SOARES

FILIAÇÃO EDGARD SOARES AMERICO E HAYDE M EDINA SOARES

NATURALIDADE QUIXADA-CE DATA DE NASCIMENTO 19/8/1950

DOC. ORDEM CERT. NASC. 713 L A 5 F

226V ITAPIUNA CE

CPF 03463877368 ID. ANT. 514718

ASSINADO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINADO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200002087040 - 200002087040 DATA DE EMISSÃO 23/1/2001

NOME SIBERE MEDINA GIRAÓ

FILIAÇÃO EDGAR SOARES AMERICO E HAYDE M EDINA SOARES

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 4/4/1960

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 12618 L B27 F

127 ANT BEZERRA FORTALEZA CE

CPF 20862628334 ID. ANT. 1351252

ASSINADO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 2006



Famil Elias Parah, brasileiro, casado, comerciante, CPF 438998978-20, identidade 475.924, residente à rua Barbosa de Freitas 1800, nesta Capital, e Maria Natércia Medina Soares, brasileira, casada, agente de viagens, CPF 034636773-68, identidade 514.718, residente à rua Barão de Studart 3103, nesta Capital, constituem entre si UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA-A sociedade adotará a denominação social MAIA TURISMO LTDA., com sede e foro jurídico à rua Silva Jataí nº 1600, nesta Capital,

SEGUNDA-A sociedade não possui filial.

TERCEIRA-O objetivo da sociedade será a exploração comercial de agência de turismo, como a venda de passagens aéreas e promoções de excursões,

QUARTA-O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) dividido em duas cotas, assim distribuídas: uma de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) do sócio Famil Elias Parah, e outra de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) da sócia Maria Natércia Medina Soares, integralizado em moeda corrente do país

QUINTA-A sociedade iniciará suas atividades no dia 02 de janeiro de 1987, cujo prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA-Os negócios sociais serão geridos por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, e assinarão pela sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, da seguinte forma:

Famil Elias Parah
Famil Elias Parah
Sócio gerente

Maria Natércia Medina Soares
Maria Natércia Medina Soares
Sócia gerente

SETIMA-Anualmente será levantado um balanço, a 31 de dezembro, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos apurados

OITAVA-Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser combinada posteriormente;

NONA-A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à importância total do capital social;

DECIMA-No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade se dissolverá, cabendo aos herdeiros do falecido o direito de receberem da sociedade, os lucros e demais haveres até então existentes.

DECIMA PRIMEIRA-Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. E, por estarem assim justos e combinados, lavram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 19 de dezembro de 1986

José Albuquerque de Oliveira
José Albuquerque de Oliveira

Famil Elias Parah

Maria Natércia Medina Soares
Maria Natércia Medina Soares

Maria Natércia Medina Soares
Maria Natércia Medina Soares

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Torres, 900
LATA 161651 3304-5441
NÚMERO TELEFÔNICO 3304-5441
NO BREVETE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Doulo.
Fortaleza - CE

16 DEZ. 2013

ROBERTO PIUSA MAIA - STA
FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - EBC
EMANUELL MAGALHÃES PINHEIRO - EBC
EDSON CARLOS DE MOURA COSTA MAIA - EBC
MARIA MARLY MOYA ARBIBO - EBC. 41



COMISSAO
Fl. 027
C. J. L.

3º OFICIO DE NOTIAS
R. Pr. Antonio Manoel, 206
Fone: 851-5370/5371-4444
CONSELHO DE AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

16 DEZ. 2013

ROBSON DA SILVA MAIA - TABELIADO
FABRICADO E AUTORIZADO
EM ANEXO
CONCESSAO
MAIA



COMISSAO COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA
CERTIFICADO
23.200345248
(C. J. L.)
CERTIFICADO de autenticidade
do documento nº 23.200345248, do
Registro de Comercio do Estado do Ceará, por se tratar
de uma cópia verdadeira.
FORTALEZA, 24 de dezembro de 2013.
Ednice
EDNICE LOPES LIMA
DIR. DA DIV. DE ADMINISTRACAO

RECONHECIDO ESTE FUNDAMENTO
de
NANCIA NARCENIZIA
Medicina Social

Fortaleza, de 7 AGO. 1996
Em Testemunha:
O TABELADO
ANTONIO MOREIRA



NAJA TURISMO LTDA
CNPJ 11.739.364/0001-04
NIRE 23200345248
29.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

MARIA NATERCIA MEDINA SOARES, brasileira, natural de Quixada-Ceará, nascida em 19 de agosto de 1950, solteira, comerciante, inscrito no CPF n.º 034.638.773-68 e identidade n.º 514.718 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar n.º 666 - Apto 402 - Meireles – CEP 60.190.070 Fortaleza-Ceará; e

SIBERE MEDINA GIRÃO, brasileira, natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 04 de abril de 1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF n.º 208.626.283-34 e identidade n.º 2000002087040 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tomás Acioli n.º 320 – Bloco 2 - Apto 702 – Joaquim Távora - Aldeota – CEP 60.135-180 - Fortaleza-Ceará;

Únicos e atuais sócios da sociedade de responsabilidade limitada denominada “**NAJA TURISMO LTDA**”, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23200345248 por despacho de 24 de dezembro de 1986, inscrito no CNPJ sob n.º 11.739.364/0001-04, com sede à Rua Carolina Sucupira n.º 480 – Aldeota -CEP 60.140-120 - Fortaleza-Ceará, tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II de art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

2 - Continuam a vigorar plenamente todas as demais cláusulas do Contrato Social em tudo que especificamente não foi alterado por este instrumento.

3 - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA NATERCIA MEDINA SOARES, brasileira, natural de Fortaleza-Ceará, nascida em 19 de agosto de 1950, solteira, comerciante, inscrito no CPF n.º 034.638.773-68 e identidade n.º 514.718 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar n.º 666 - Apto 402 - Meireles – CEP 60.190.070 Fortaleza-Ceará; e

SIBERE MEDINA GIRÃO, brasileira, natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 04 de abril de 1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF n.º 208.626.283-34 e identidade n.º 2000002087040 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tomás Acioli n.º 320 – Bloco 2 - Apto 702 – Joaquim Távora - Aldeota – CEP 60.135-180 - Fortaleza-Ceará;

CLÁUSULA 1ª. – DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob a denominação de **NAJA TURISMO LTDA.**, é constituída uma Sociedade Limitada.





NAJA TURISMO LTDA
29.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. - SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Padre Valdevino n.º 2461 - Aldeota - Fortaleza-Ceará - CEP 60135-041 e uma filial na Av. Dom José n.º 1033 - Sl 23 - Shop Flamboyant - Centro - Sobral-Ceará - CEP 62050-070 - NIRE 23900218737, podendo por deliberações dos sócios, criar ou extinguir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto agência de viagens.

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 cotas no valor nominal e R\$ 1,00 (um) real cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre as sócias:

-MARIA NATÉRCIA MEDINA SOARES	R\$ 126.100,00
-SIBERE MEDINA GIRÃO	R\$ 3.900,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA 6ª. - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo o artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª. - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e, extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.





NAJA TURISMO LTDA
29.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 8.º - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas sócias **MARIA NATÉRCIA MEDINA SOARES** e **SIBERE MEDINA GIRÃO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprindo-lhes a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - As sócias administradoras, isoladamente, poderão nomear procuradores "ad judicium" "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

Parágrafo Segundo - As sócias administradoras poderão, isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras diversas, celebrar e firmar contratos, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, contrair empréstimos em geral, seja qual modalidade for, podendo inclusive prestar garantia real ou pessoal, em nome da sociedade, oferecer bens em garantia hipotecária, representá-la perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, sociedade de economia mista, empresas públicas e particulares, no comércio em geral, seguradoras, em qualquer assunto de seu interesse, alienar bens móveis e imóveis e enfim, tudo que se fizer necessário ao desempenho dos negócios sociais da sociedade.

CLÁUSULA 9.º - USO DA FIRMA

A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade, exceto quando autorizado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA 10.º - BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízos apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital, e as perdas serão suportadas na proporção das cotas dos sócios.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

CLÁUSULA 11.º - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

O falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial.





NAJA TURISMO LTDA
29.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, este receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em condições a serem estipuladas de comum acordo, desde que não afetem a situação sócio-econômico da sociedade.

CLÁUSULA 12ª. – DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – PRO-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA 14ª. - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA 15ª. – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É livre entre os sócios, e entre estes e seus descendentes em primeiro grau, a cessão e transferência de quotas do capital social. Em relação a terceiros, fica assegurado aos sócios o direito absoluto de preferência, na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA 16ª. – ENQUADRAMENTO

Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II de art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA 16ª. – FORO

Os sócios elegem o foro de Fortaleza-Ceará, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 3 (três) vias de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

B. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
114716711-MARIA NATERCIA MEDINA SOARES
114716711-SIBERE MEDINA GIRAO
Fortaleza, 26 de Outubro de 2018 - 10:00

Em testemunho _____ de verdade

JADE PAVEL CORDEIRO SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

MARIA NATERCIA MEDINA SOARES

SIBERE MEDINA GIRAO

8º Tab.
AGUIAR

8º Tab.
AGUIAR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5200984 em 14/11/2018 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, Nire 23200345248 e protocolo 181569523 - 30/10/2018. Autenticação: BA5A1A329F12CEC9A4704E6196CD787169C3A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/156.952-3 e o código de segurança Y31n Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5200984
EM 14/11/2018.

NAJA TURISMO LTDA

Protocolo: 18/156.952-3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5200984 em 14/11/2018 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, Nire 23200345248 e protocolo 181569523 - 30/10/2018.
Autenticação: BA5A1A329F12CEC9A4704E6196CD787169C3A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/156.952-3 e o código de segurança Y31n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200345248

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NAJA TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300053491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

1 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023, Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.915-7	CEP2300053491	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.125.783-04	GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023. Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EoY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**31º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DE "NAJA TURISMO LTDA"
CNPJ 11.739.364/0001-04.**

SIBERE MEDINA GIRAO, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1960, empresária, portadora do CPF: **208.626.283-34**, identidade: 2000002087040, SSP-CE, residente e domiciliada na rua Tomás Acioli, nº 320, bairro Joaquim Távora, Bloco 2 Apto 702, Fortaleza - Ceará, CEP: 60135-180 e **MARIA NATERCIA MEDINA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em 19/08/1950, empresária, portadora do CPF: 034.638.773-68, identidade: 071936, SSP-CE, residente e domiciliada na rua Silva Paulet, nº 772, Apto 1401, Ed. Itapuã, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP: 60120-021, representadas por PROCURADOR (A) Sra. **GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA**, brasileira, casada, administradora, CPF **472.125.783-04**, RG nº: **01003821520** DETRAN/CE, residente na rua Joaquim Nabuco nº 2829, sala 24, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, a qual assina este ato por certificado digital, com esteio em procuração específica, únicas sócias da sociedade limitada **NAJA TURISMO LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 999, Loja 01, bairro Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº **11.739.364/0001-04**, resolvem alterar o contrato social de empresa limitada, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar o endereço de sede da Av. Senador Virgílio Távora, nº 999, Loja 01, bairro Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza, para **Av. Desembargador Moreira, nº 2120, Sala 507, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60170-002.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

SIBERE MEDINA GIRAO
Sócio-Administrador (a)

MARIA NATERCIA MEDINA SOARES
Sócio-Administrador (a)

GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA
Procurador (a)

31º. Aditivo
NAJA TURISMO LTDA
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023. Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EeY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.915-7	CEP2300053491	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.125.783-04	GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023. Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAJA TURISMO LTDA, de CNPJ 11.739.364/0001-04 e protocolado sob o número 23/031.915-7 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6054701, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.125.783-04	GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.125.783-04	GEORGIA XIMENES RODRIGUES GADELHA	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/031.915-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023. Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Camila Saboia Morais Gabriele Freire



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6054701 em 01/03/2023 da Empresa NAJA TURISMO LTDA, CNPJ 11739364000104 e protocolo 230319157 - 27/02/2023. Autenticação: 37D3124BFD63C0C08923E2BA4D656CE6E25EE468. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.915-7 e o código de segurança 0EcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.739.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1986
NOME EMPRESARIAL NAJA TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MOREIRA	NÚMERO 2120	COMPLEMENTO SALA 507
CEP 60.170-002	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILIZE@AGILIZECONT.COM.BR	
TELEFONE (85) 4008-5902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on dia 14/03/2023 às 16:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
88364-6**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
02/01/1987NOME / RAZÃO SOCIAL
NAJA TURISMO LTDACPF/CNPJ
11.739.364/0001-04NOME DE FANTASIA
********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
AV DES MOREIRA, 2120COMPLEMENTO
SALA 507BAIRRO
ALDEOTACEP
60170-002MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2011DATA DE CADASTRO NA SEFIN
29/12/1986**EMITIDO VIA INTERNET EM 14/03/2023 ÀS 18:36:04**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAJA TURISMO LTDA
CNPJ: 11.739.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:03 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **DA03.26A3.3E08.9555**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual

CNPJ / CPF

11739364000104

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2023 ÀS 14:40:13

VÁLIDA ATÉ 27/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/23373

CPF/CNPJ: 11.739.364/0001-04

Nome ou Razão Social: NAJA TURISMO LTDA EPP

Endereço: AV SEN VIRGILIO TAVORA 999 LOJA 01 ALDEOTA CEP 60170-079

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2023 (14:42:02)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.739.364/0001-04
Razão Social: NAJA TURISMO LTDA
Endereço: R PADRE VALDEVINO 2461 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60135-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030500572608519274

Informação obtida em 06/03/2023 20:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAJA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.739.364/0001-04

Certidão nº: 3734977/2023

Expedição: 26/01/2023, às 14:45:37

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAJA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.739.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NAJA TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.739.364/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA
Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 13:30:50**

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório**

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.739.364/0001-04
 Nome empresarial: NAJA TURISMO LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 29/12/1986
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 Nº da Declaração: 11739364202212001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

11.739.364/0002-95 UF: CE

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	42.697,75	0,00	42.697,75
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	60.713,24	0,00	60.713,24
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	103.294,44	0,00	103.294,44
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAΔ)	13.945,33	0,00	13.945,33
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	218,22
09/2021	5.854,87	10/2021	6.795,53	11/2021	960,16	12/2021	116,55
01/2022	0,00	02/2022	1.600,36	03/2022	768,59	04/2022	1.145,22
05/2022	592,29	06/2022	3.762,41	07/2022	2.640,06	08/2022	33.853,65
09/2022	0,00	10/2022	2.631,30	11/2022	13.602,81		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nonhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 11739364202212001
 Autenticação: 11422.73689.93529.64534

Número do Recibo: 01.07.23010.0214578-5
 Página 1



Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
42.697,75	2.456,90

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 11.739.364/0001-04	
Município: FORTALEZA	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 37.475,50								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
89,94	78,70	288,26	62,51	975,86	0,00	0,00	753,26	2.248,53
Parcela 1: R\$ 37.475,50								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS								
Receita Bruta Informada: R\$ 5.222,25								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
12,53	10,97	40,17	8,71	135,99	0,00	0,00	0,00	208,37
Parcela 1: R\$ 5.222,25								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 42.697,75								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
102,47	89,67	328,43	71,22	1.111,85	0,00	0,00	753,26	2.456,90
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
102,47	89,67	328,43	71,22	1.111,85	0,00	0,00	753,26	2.456,90

CNPJ Estabelecimento: 11.739.364/0002-95	
Município: SOBRAL	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	



2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
102,47	89,67	328,43	71,22	1.111,85	0,00	0,00	753,26	2.456,90

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
102,47	89,67	328,43	71,22	1.111,85	0,00	0,00	753,26	2.456,90

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 10/01/2023 12:07:33

Número do Recibo: 01.07.23010.0214578-5

Autenticação: 11422.73689.93529.64534

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NAJA TURISMO LTDA	CNPJ da Matriz 11.739.364/0001-04
Data da Abertura no CNPJ 29/12/1986	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 11.739.364/0002-95	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2022 12:21:43
Número do Recibo 02.07.22090.0324831-8
Autenticação 11153.73626.93072.64581



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.739.364/0001-04
Nome empresarial: NAJA TURISMO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/12/1986
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 11739364202112001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

11.739.364/0002-95 UF: CE

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	116,55	0,00	116,55
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	18.888,78	0,00	18.888,78
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	13.945,33	0,00	13.945,33
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	145.453,25	0,00	145.453,25
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	37.736,62	02/2020	35.269,21	03/2020	31.019,08	04/2020	35.629,32
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	571,05
09/2020	167,97	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	5.060,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	218,22
09/2021	5.854,87	10/2021	6.795,53	11/2021	960,16		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 11739364202112001
Autenticação: 11044.73468.93358.64620

Número do Recibo: 01.07.22013.0361908-9
Página 1



Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
116,55	6,98

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 11.739.364/0001-04	
Município: FORTALEZA	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 116,55

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,28	0,24	0,90	0,19	3,03	0,00	0,00	2,34	6,98

Parcela 1: R\$ 116,55

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 116,55

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,28	0,24	0,90	0,19	3,03	0,00	0,00	2,34	6,98

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,28	0,24	0,90	0,19	3,03	0,00	0,00	2,34	6,98

CNPJ Estabelecimento: 11.739.364/0002-95	
Município: SOBRAL	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,28	0,24	0,90	0,19	3,03	0,00	0,00	2,34	6,98

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,28	0,24	0,90	0,19	3,03	0,00	0,00	2,34	6,98

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/01/2022 16:10:08
Número do Recibo: 01.07.22013.0361908-9
Autenticação: 11044.73468.93358.64620

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 11.739.364/0001-04
Nome empresarial: NAJA TURISMO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/12/1986
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

11.739.364/0002-95 UF: CE

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	11
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 034.638.773-68

Nome: MARIA NATERCIA MEDINA SOARES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 8.800,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	97,00%



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 208.626.283-34

Nome: SIBERE MEDINA GIRAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 8.800,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

3,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)**

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.739.364/0001-04 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 0,00

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 117393642021001

Número do Recibo: 02.07.22090.0324831-8

Autenticação: 11153.73626.93072.64581

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 11.739.364/0002-95 UF: CE



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2022 12:21:43

Número do Recibo: 02.07.22090.0324831-8

Autenticação: 11153.73626.93072.64581



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

NAJA TURISMO LTDA

Número do cadastro

11.739.364/0001-04

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/12/2022 a 14/12/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 14/03/2023 12:13:13 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.





Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 – BENFICA

CEP 60.020-181 – FORTALEZA-CEARÁ.

CP. 12.132 – CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3444 - FAX (85) 3243.5381.

<http://www.fcpc.ufc.br/> admfcpc@fcpc.ufc.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NAJA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.739.364/0001-04, estabelecida na Rua Padre Valdevino, 2461, Aldeota CEP: 60.135-041, Fortaleza, Ceará, prestou para a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 05.330.436/0001-62, serviços de reserva, emissão e entrega de bilhete de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro saúde e de bagagem) para atender às necessidades da FCPC, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011604/2012.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza(CE), 14 de maio de 2018.

Loirena Silva Rodrigues
Loirena Silva Rodrigues
Chefe do Setor de Licitação
Loirena Silva Rodrigues
Setor de Licitação da FCPC



Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 – BENFICA

CEP 60.020-181 – FORTALEZA-CEARÁ.

CP. 12.132 – CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3444 - FAX (85) 3243.5381.

<http://www.fcpc.ufc.br/> admfcpc@fcpc.ufc.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NAJA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.739.364/0001-04, estabelecida na Rua Padre Valdevino, 2461, Aldeota CEP: 60.135-041, Fortaleza, Ceará, prestou para a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 05.330.436/0001-62, serviços de reserva, emissão e entrega de bilhete de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro saúde e de bagagem) para atender às necessidades da FCPC, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011604/2012.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza(CE), 14 de maio de 2018.


Lorena Silva Rodrigues
Chefe do Setor de Licitação
Lorena Silva Rodrigues
Setor de Licitação da FCPC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO




Atestamos para os devidos fins, que a Naja Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.364/0001-04, registrada na Abav sob nº CE - 018, forneceu à M.M. Assessoria a Eventos, Congressos e Promoções Eireli - Epp, possuidora do CNPJ nº 00.027.976/0001-58, no endereço/unidade Avenida Paulista, 1439 – 3º andar - conjuntos 33 e 34, conforme contrato, os seguintes serviços: Agenciamento de Viagens, Emissão de Passagens Aéreas e Hospedagens), no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Os serviços foram executados sob supervisão da consultora Marina Maria Sátiro Bezerra.

Registramos, ainda, que a **Naja Turismo**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 11 de maio de 2018.

 _____ Grupo Mm Eventos Carlos Giancoli Gerente de Atendimento CPF: 320.868.388-08	_____ Sibere Medina Girão Naja Turismo Diretora
---	--


DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

A empresa **NAJA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.739.364/0001-04**, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2120 sala 507 – Aldeota - Fortaleza, por meio de sua representante legal Sra. Maria Natercia Medina Soares, portador do CPF nº 034.638.773-68, Declara:

- a) sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza-Ce, 14 de março de 2023.



NAJA TURISMO LTDA
CNPJ: Nº 11.739.364/0001-04
MARIA NATERCIA MEDINA SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR